



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 027/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de março de 2025, de autoria do **Vereador Vitor Soares Louzada** que “Dispõe sobre a criação do “Botão do Pânico Municipal” para Mulheres em situação de risco, com ligação direta aos órgãos de segurança pública, e dá outras providências.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/03/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 027/2025, de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, que dispõe sobre criação do "Botão do Pânico Municipal" em Colatina, com o objetivo de oferecer proteção a mulheres em situação de risco ou sob medida protetiva. Este projeto visa disponibilizar um aplicativo ou dispositivo eletrônico que permita o acionamento imediato da Guarda Municipal ou da Polícia Militar em situações de emergência, com funcionalidades como acionamento silencioso, envio de localização e registro do incidente. O acesso será prioritário para mulheres com medida protetiva ou cadastradas em programas de proteção municipais.

A disponibilização de um aplicativo para dispositivos móveis ou de um dispositivo eletrônico específico, com funcionalidades como acionamento silencioso, envio de localização e registro do incidente, demonstra a preocupação em oferecer uma ferramenta acessível e eficiente. A priorização do acesso ao programa para mulheres com medida protetiva judicial ou cadastradas em programas municipais de proteção garante que o recurso seja direcionado para quem mais necessita. A integração do sistema com as bases de dados das forças de segurança e a capacitação dos agentes responsáveis pelo atendimento às ocorrências são medidas essenciais para garantir a efetividade do programa.

A parceria com os órgãos de segurança pública e a possibilidade de firmar convênios com empresas e entidades demonstram a busca por uma abordagem integrada e colaborativa para a segurança das mulheres. As campanhas de divulgação do programa são fundamentais para orientar a população sobre o seu funcionamento e incentivar a sua utilização. A medida visa, em última análise, a prevenção da violência e a proteção da integridade física e psicológica das mulheres em situação de risco.

A implementação do programa "Botão do Pânico Municipal" representa um passo importante para a construção de uma sociedade mais justa e segura para as mulheres em Colatina. A medida demonstra o compromisso do município com a proteção dos direitos humanos e o combate à violência de gênero. A proposta legislativa, ao oferecer um recurso tecnológico inovador e eficaz, contribui para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para as mulheres.

Diante do exposto, ao instituir o programa "Botão do Pânico Municipal", demonstra sensibilidade e compromisso com a segurança das mulheres em Colatina, representando um avanço significativo na promoção da igualdade de gênero e na proteção dos direitos





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

humanos, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 027/2025**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VICTOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003300360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 20/03/2025 17:36

Checksum: **39E4CB57AB4EA174862D07769E6C4ACEFC9861A5E173EC1489E17BBBA346D4A4**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 20/03/2025 17:41

Checksum: **29A59D17239A8EECF A270BCFB074738E2F8D3C699A22B0228040AA1B3BCB0373**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 20/03/2025 18:06

Checksum: **93761BBCB725C459A80EF95D0437989AF4E215E3F5E42FE1DD8EC1966241EF7D**

